



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	11
Proc: Nº	937/17

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ACRESCENTA INCISO III AO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016, A SABER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Passa o art. 6º, da Lei Complementar nº 380, de 1º de dezembro de 2016, a vigor acrescido do inciso III, com a seguinte alteração:

“Art. 6º ...

...

III – ligação de energia do tipo de Iluminação Pública.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de março de 2017.


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

